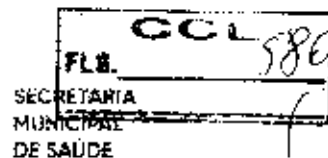




PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aquire bom demais



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominada simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde de Caxias, Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto, portador do RG nº 459355 SSP - PI, e CPF nº 197.112.713.20

1.2. Da detentora

A empresa **J ALFREDO A DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.031.906/0001-22, situada na Rua Clodomir Cardoso nº 3200, CAXIAS - MA - CEP: 65.606-530, e-mail: nutrifarmveterinaria@gmail.com, neste ato representado pelo, **Sr. João Alfredo Alves da Silva**, portador do CPF nº 028.539.073-25

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Uso veterinário para atender necessidades da unidade de vigilância em zoonoses - UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
0001	ACEPRAN 1% FRASCO COM 20 ML, CX C/100. FÓRMULA: CADA ML CONTÉM: ACEPROMAZINA - 10 MG, VEÍCULO Q.S.P - 1	APROMAZIN 1% 20 ML SYNTEC	FR	720	44,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.606-000 - Caxias / MA
e-mail: secretaria.saudecxs@gmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLA. **604** 581
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

ML. PARTICULARMENTE INDICADO COMO
AUXILIAR NO CONTROLE DE ANIMAIS DE
MÉDIO E GRANDE PORTE DURANTE OS
EXAMES, TRATAMENTO, EMBARQUES E
TRANSPORTES. BASTANTE EFICAZ QUANDO
EMPREGADO EM CONJUNTO COM ANESTESIA
LOCAL NAS CASTRAÇÕES, NEURECTOMIAS,
"PONTAS DE FOGO", REMOÇÃO DE TUMORES
DA PELE E CIRURGIAS OCULARES.

ANCYLEX- FRASCO C/10 ML,
FRASCO/AMPOLA, CX C/25. FÓRMULA: CADA
ML CONTÉM: DISOFENOL (2,6 - DIÍODO - 4 -
NITROFENOL) - 37,5 MG, VEÍCULO QSP - 1,0
ML INDICAÇÃO: ANTIHELMÍNTICO INJETÁVEL
É ORAL, DE AÇÃO PROLONGADA, ESPECÍFICO
PARA CÃES. INDICADO PARA COMBATER O
ANCYLOSTOMA CANINUM, ANCYLOSTOMA
BRASILIENSE, UNCINARIA STENOCEPHALA E
SPIROCERCA LUPI. CÃES QUE USAM
ANCYLEX NÃO TRANSMITEM AO HOMEM A
LARVA MIGRANS (BICHO GEOGRÁFICO).

ANCYLEX INJ.
10ML
CHAMPION

FR

600

61,00

AZIUM- FRASCO C/ 10 ML, CX C/2. FÓRMULA:
EM CADA ML CONTÉM: DEXAMETASONA -
2MG, VEÍCULO Q.S.P - 1ML. É INDICADO PARA
AQUELAS SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES EM
QUE SE FAZ NECESSÁRIA UMA RESPOSTA
HORMONAL IMEDIATA. POR CONSEQUENTE, É
INDICADO POR VIA INTRAVENOSA NOS

DEXAMETAS
ONA
10ML CALBOS

FR

600

11,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver melhor, honrar o passado!

FLS. 382

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

ESTADOS DE CHOQUE, TOXEMIA E CRISES
CIRCULATÓRIAS. VIAS DE APLICAÇÃO: I.M. E

I.V.

ADE INJETÁVEL - FRASCO C/200 ML.

COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTÉM:

RETINOL (PALMITATO - VIT. A) - 2.500.000 UI,

CALCIFEROL (VIT. D3) - 500.000 UI,

TOCOFEROL (ACETATO VIT. E) - 1.650 UI,

VEÍCULO Q.S.P. - 100 ML. É INDICADO NO
TRATAMENTO DE CARÊNCIA DAS VITAMINAS

A, D E E. ATRAVÉS DA SUPLEMENTAÇÃO

VITAMÍNICA FAVORECE A CONVERSÃO

ALIMENTAR, A FERTILIDADE, O AUMENTO DA
RESISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES E O AUMENTO

DA PRODUTIVIDADE LEITEIRA. COMO

ESTIMULANTE, ACELERA A RECUPERAÇÃO

DOS ANIMAIS EM CONVALESCENÇA.

ADMINISTRAR POR VIA INTRAMUSCULAR

PROFUNDA.

VIT ADE 200ML

CALBOS

FR

24

70,00

BACTROVET SPRAY 500 ML - FÓRMULA: CADA

100 G DE CONCENTRADO CONTÉM:

SULFADIAZINA PRATA - 0,1 G, ALUMÍNIO - 5,0

G, DDVP - 1,6 G, CIPERMETRINA - 0,4 G,

EXCIPIENTE Q.S.P - 100,0 G. INDICAÇÕES:

LARVICIDA, BERNICIDA, REPELENTE,

CICATRIZANTE, ANTI-SÉPTICO E

HEMOSTÁTICO. É INDICADO PARA BOVINOS

DE TODAS AS IDADES.

BACTROVET
SPRAY

PRATA KONG

FR

240

23,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: secretaria.saudecxs@gmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

FLS.

00493

0006	CÁLCIO GLICOSADO - FRASCO C/ 200 ML - FÓRMULA: CADA 100ML CONTEM: GLUCANATO DE CÁLCIO - 21G, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO - 5G, CLORETO DEMAGNESIO - 5G, DEXTROSE (GLICOSE) - 10G, ACIDO BÓRICO - 2G, VEICULO Q.S.P - 100G. INDICAÇÕES: HIPOCALCEMIAS ANTES, DURANTE E APÓS O PARTO, PARESIAS, PARALISIAS E TETANIAS DAS PASTAGENS, DAS VIAGENS E DO PARTO, ESTADOS ALÉRGICOS (ECZEMAS, URTICÁRIAS E CHOQUES MEDICAMENTOSOS). INTOXICAÇÕES (BHC, DDT, CANFENO CLORADO E OUTROS), ACETONEMIAS. EM TODOS OS CASOS DE DESCALCIFICAÇÃO OU CARÊNCIA DE CÁLCIO. FÓSFORO E MAGNÉSIO; NAS FÊMEAS EM PERÍODO DE LACTAÇÃO OU GESTAÇÃO; NOS ANIMAIS EM CONVALESCÊNCIA.	CALCIOFARM 200ML BIOFARM	FR	40	37,00
0008	ECP INJETÁVEL-FRASCO C/ 10 ML - FÓRMULA: CADA ML CONTÉM: CIPIONATO DE ESTRADIOL - 2 MG, CLOROBUTANOL - 5 MG, ÓLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO Q.S.P - 1 ML. É INDICADO PARA CORREÇÃO DO ANESTRO (AUSÊNCIA DE CIO). TRATAMENTO DE GADO LEITEIRO QUE RETEVE CORPO LÚTEO. PARA EXPELIR PUS DO ÚTERO NA PIOMETRITE DE VACAS E CADELAS. TRATAMENTO DA	ECP INJ. 10ML ZOETIS	FR	80	34,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FL. CC 184
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HIPERTROFIA PROSTÁTICA EM CÃES,
ATRAVÉS DA INIBIÇÃO DO HORMÔNIO
SEXUAL E INATIVAÇÃO DA GLÂNDULA
PROSTÁTICA. COMO TERAPIA DE REPOSIÇÃO
EM CADELAS CASTRADAS,
PARTICULARMENTE AQUELAS COM
INCONTINÊNCIA URINÁRIA. PARA ESTIMULAR
A EXPULSÃO UTERINA DE PLACENTAS
RETIDAS E DE FETOS MUMIFICADOS. PARA
TRATAMENTO DA "FALSA PRENHEZ" NAS
CADELAS. PREVENÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO
ÓVULO FERTILIZADO NA CADELA
ERRONEAMENTE ACASALADA

0011

MONOVIN B12 – FRASCO C/20 ML AMPOLA
INJETÁVEL, CX C/ 25 FORMULA: CADA 100 ML
CONTÉM 0,10G, VEÍCULO Q.S.P. – 100ML.
INDICADO NAS ANEMIAS MACROCÍTICAS E
NAS APÓS HEMORRAGIAS E OPERAÇÕES.
COMO COADJUVANTE NO TRATAMENTO DE
MOLESTIAS ANEMIANTE: PIROPLASMOSE,
ANAPLASMOSE, NO TRATAMENTO DOS
REUMATISMOS E ALERGIAS. COMO
REVITALIZADOR E RESTAURADOR DAS
FORÇAS, DURANTE A FASE DE
CRESCIMENTO, COVALENÇAS, NAS PERDAS
DE PESO E APETITE

VITAMINA B12
LABOVET

FR 600 46,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CCL 588
FLS. 1

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

0012	PULMODRAZIN - FRASCO C/ 10 ML, CX C/25. FÓRMULA: CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: BENZILPENICILINA PROCAÍNA - 1.000.000 UI, BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 500.000 UI, ESTREPTOMICINA (SULFATO) - 1,0 G, ISONIAZIDA - 1,0 G, PREDNISOLONA - 20 MG, DILUENTE ESTÉRIL - 10 ML. TRATAMENTO DE INFECÇÕES BACTERIANAS QUE ACOMETEM OS ANIMAIS. INDICADO PARA BOVINOS, EQUINOS, OVINOS, SUÍNOS, CÃES E GATOS. COMO COADJUVANTE NO TRATAMENTO DAS VIROSES DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, PREVENINDO OU COMBATENDO AS INFECÇÕES SECUNDÁRIAS. APLICAR VIA INTRAMUSCULAR.	PULMOVET REFORÇADO 10ML CALBOS	FR	288	41,48
0014	MERCEPTON, FRASCO C/ 100 ML, CX C/ 50 - FÓRMULA: CADA 100 ML CONTÉM: ACETIL DLMETIONINA -5,00 G, CLORETO DE COLINA - 2,00 G, CLORIDRATO DE TIAMINA - 1,00 G, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - 0,04 G, CLORIDRATO DE L-ARGININA - 0,60 G, RIBOFLAVINA - 0,02 G, NICOTINAMIDA - 0,50 G, PANTOTENATO DE CÁLCIO - 0,20 G, GLICOSE - 20,00 G, VEÍCULO Q.S.P - 100 ML. ASSOCIAÇÃO DE AGENTES LIPOTRÓPICOS E ANTITÓXICOS EM VEÍCULO ENERGÉTICO INDICADO COM ADJUVANTE NAS INTOXICAÇÕES CAUSADAS PELA INGESTÃO	ANTITOXICO 100ML BIOFARM	FR	240	37,98



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



0015	DE ALIMENTOS DETERIORADOS, PLANTAS TÓXICAS E MEDICAMENTOS. NAS DEGENERAÇÕES DAS CÉLULAS HEPÁTICAS E INFILTRAÇÕES GORDUROSAS. NO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DAS HIPOVITAMINOSES DO COMPLEXO B. INJEÇÕES INTRAMUSCULARES OU ENDOVENOSAS. LIDOCAÍNA – FRASCO C/ 500 ML - COMPOSIÇÃO: CADA ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 2% CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 20MG, VEÍCULO Q.S.P - 1ML (CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁGUA DE OSMOSE REVERSA). É INDICADO PARA PRODUÇÃO DE ANESTESIA LOCAL OU REGIONAL POR TÉCNICAS DE INFILTRAÇÃO COMO A INJEÇÃO PERCUTÂNEA; POR ANESTESIA REGIONAL INTRAVENOSA; POR TÉCNICAS DE BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO COMO O PLEXO BRAQUIAL E INTERCOSTAL; E POR TÉCNICAS NEURAIS CENTRAIS, COMO OS BLOQUEIOS PERIDURAL LOMBAR E CAUDAL. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	LIDOFARM 50ML BIOFARM	FR	600	31,49
	PENCIVETPLUS- FRASCO C/15 ML, CX C/ 24 FÓRMULA: CADA FRASCO-AMPOLA DE 8,4 G CONTÉM: 1.500.000 UI DE BENZILPENICILINA PROCAÍNA, 1.500.000 UI DE BENZILPENICILINA	PENCIL PRONTO 15ML CALDOS	FR	700	32,98



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

PLA. CCL 587

POTÁSSICA, 3.000.000 UI DE BENZILPENICILINA BENZATINA, 2.500 MG DE ESTREPTOMICINA BASE. CADA AMPOLA DILUENTE DE 15 ML CONTÉM: 225 MG DE DICLOFENACO SÓDICO, INDICAÇÕES: ANTIBIÓTICO À BASE DE BENZILPENICILINAS E ESTREPTOMICINA + DICLOFENACO SÓDICO (ANTIINFLAMATÓRIO NÃO-HORMONAL, ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO), PARA BOVINOS E EQÜINOS ADULTOS. INDICADO NO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS, ACOMPANHADAS DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS OU CRÔNICOS QUE ACOMETEM OS TRATOS GASTROINTESTINAL, RESPIRATÓRIO, GENITURINÁRIO, PELE, TECIDOS MOLES E ARTICULAÇÕES, CAUSADAS POR BACTÉRIAS GRAM+ E GRAM-. USO INTERNO, PELA VIA INTRAMUSCULAR PROFUNDA.				
0017 ROMPUN- FRASCO C/ 10 ML, CX C/ 30 - FÓRMULA: CLORIDRATO DE 2-(2,6-XILIDINO)- 5,6-DIHIIDRO-4H-1,3-TIAZINA - 2 G, EXCIPIENTE Q.S.P. - 100 ML É UM SEDATIVO, ANALGÉSICO E RELAXANTE MUSCULAR, PRODUZ NOS ANIMAIS UM ESTADO DE ADORMECIMENTO COM UM ELEVADO GRAU DE ANALGESIA, CUJA PROFUNDIDADE DEPENDE DA DOSE	ANASEDAN 10ML CEVA	FR	540	103,98



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

CCL 988
FLB.

EMPREGADA E QUE, APÓS A ADMINISTRAÇÃO
DE DOSES ELEVADAS, NÃO PODE SER, EM
GERAL, INTERROMPIDA POR ESTÍMULOS
EXTERIORES. É INDICADO PARA BOVINOS,
EQUINOS, CANINOS E FELINOS

0018 ROMPUN- FRASCO C/ 10 ML, CX C/ 30 -
FÓRMULA: CLORIDRATO DE 2-(2,6-XILIDINO)-
5,6-DIHIIDRO-4H-1,3-TIAZINA - 2 G, EXCIPIENTE
Q.S.P. - 100 ML É UM SEDATIVO, ANALGÉSICO
E RELAXANTE MUSCULAR, PRODUZ NOS
ANIMAIS UM ESTADO DE ADORMECIMENTO
COM UM ELEVADO GRAU DE ANALGESIA,
CUJA PROFUNDIDADE DEPENDE DA DOSE
EMPREGADA E QUE, APÓS A ADMINISTRAÇÃO
DE DOSES ELEVADAS, NÃO PODE SER, EM
GERAL, INTERROMPIDA POR ESTÍMULOS
EXTERIORES. É INDICADO PARA BOVINOS,
EQUINOS, CANINOS E FELINOS

ANASED 10ML
CEVA

FR

180

103,98

0019 SULFATO DE ATROPINA-0,25 MG AMPOLA 1
ML, CX C/ 25 -COMPOSIÇÃO: CADA AMPOLA
DE 1 ML CONTÉM: SULFATO DE ATROPINA 0,25
MG OU 0,5 MG E ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 1
ML. COMO MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA
PARA REDUZIR A SALIVAÇÃO E A SECREÇÃO
DO TRATO RESPIRATÓRIO E PARA
BLOQUEAR O REFLEXO INIBITÓRIO VAGAL NO
CORÇÃO DURANTE A INDUÇÃO DA
ANESTESIA E INTUBAÇÃO; NO TRATAMENTO

SULFATO DE
ATROPINA
0,25ML IV
ML FARMACE

FR

600

14,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: secretaria.saudecxs@gmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é não desistir!

FLB.
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

CC 589

	DE ARRITMIAS OU BRADICARDIA SINUSAL SEVERA E SÍNCOPE DEVIDO À HIPERATIVIDADE DO REFLEXO SINOCAROTÍDEO; NO CONTROLE DO BLOQUEIO CARDÍACO ATRIOVENTRICULAR DECORRENTE DE UM AUMENTO DA ATIVIDADE VAGAL; COMO COADJUVANTE EM RADIOGRAFIAS GASTRINTESTINAIS; NO TRATAMENTO DE PARKINSONISMO; NA PROFILAXIA E TRATAMENTO DE INTOXICAÇÕES POR INIBIDORES DA COLINESTERASE.				
0020	TERRA-CORTIL SPRAY- FRASCO C/150 ML. CX C/ 12 - FÓRMULA: CADA 100 ML CONTÉM: TERRAMICINA (CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA) - 6,8 G, HIDROCORTISONA - 2,0 G. VEÍCULO Q.S.P. - 100,0 ML. É UM ANTIBIÓTICO E ANTIINFLAMATÓRIO INDICADO PARA O TRATAMENTO DE QUERATOCONJUNTIVITE INFECCIOSA (PINK EYE) DE BOVINOS E OVINOS. NAS AFECÇÕES OCULARES E CUTÂNEAS, ECZEMAS, QUEIMADURAS, FERIMENTOS ACIDENTAIS OU CIRÚRGICOS, FÍSTULAS, SUPURAÇÕES EM GERAL.	TERRACAM 150ML AGENER	FR	240	27,98
0021	TRIBISSEN - FRASCO C/15 ML - FÓRMULA: CADA 1 ML CONTÉM, TRIMETOPRIMA - 80 MG, SULFADIAZINA - 400 MG, VEÍCULO Q.S.P. - 1	DIAZIL 15ML CALBOS	FR	600	25,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

CAXIAS
FLE. 390

ML. É UMA ASSOCIAÇÃO QUIMIOTERÁPICA COM AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E POTENTE, À BASE DE TRIMETOPRIMA E SULFADIAZINA, ALTAMENTE EFICAZ NOS TRATAMENTOS DAS VÁRIAS INFECÇÕES BACTERIANAS DOS BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS, CAPRINOS E EQUINOS.			
--	--	--	--

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

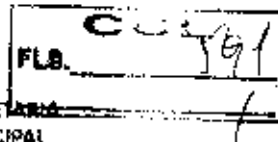
4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-200 - Caxias - MA
e-mail: secretaria.saudecxs@gmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	592
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Ver aqui é bom demais!"



8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.800-000 - Caxias / MA
e-mail: secretaria.saudecxs@gmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

FLS. 399

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 03 de fevereiro de 2026.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Órgão Gerenciador



Documento assinado digitalmente
JOÃO ALFREDO ALVES DA SILVA
Data: 03/02/2025 14:33:48-0700
Verifique em <https://gov.br/gov.br>

Sr. João Alfredo Alves da Silva

J ALFREDO A DA SILVA LTDA

Fornecedor

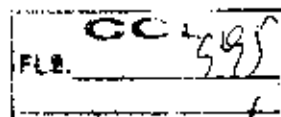
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: secretaria.saudecxs@gmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 - PE 098/2025 - PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 098/2025-SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZONÓSES - UVZ

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 06/2026: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA: J ALFREDO A DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.031.906/0001-22, situada na Rua Clodomir Cardoso nº 3200, CAXIAS - MA - CEP: 65.606-530, e-mail: nutrifarmveterinaria@gmail.com, neste ato representado pelo, Sr. João Alfredo Alves da Silva

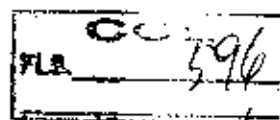
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
0001	ACEPRAN 1% FRASCO COM 20 ML, CX C/100. FÓRMULA: CADA ML CONTÉM: ACEPROMAZINA - 10 MG, VEÍCULO Q.S.P - 1 ML. PARTICULARMENTE INDICADO COMO AUXILIAR NO CONTROLE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DURANTE OS EXAMES, TRATAMENTO, EMBARQUES E TRANSPORTES. BASTANTE EFICAZ QUANDO EMPREGADO EM CONJUNTO COM ANESTESIA LOCAL NAS CASTRAÇÕES, NEURECTOMIAS, "PONTAS DE FOGO", REMOÇÃO DE TUMORES DA PELE E CIRURGIAS OCULARES.	FR	720	44,00
0002	ANCYLEX- FRASCO C/10 ML, FRASCO/AMPOLA, CX C/25. FÓRMULA: CADA ML CONTÉM: DISOFENOL (2,6 - DIÍODO - 4 - NITROFENOL) - 37,5 MG, VEÍCULO QSP - 1,0 ML INDICAÇÃO: ANTIHELMINTICO INJETÁVEL E ORAL, DE AÇÃO PROLONGADA, ESPECÍFICO PARA CÃES. INDICADO PARA COMBATER O ANCYLOSTOMA CANINUM, ANCYLOSTOMA BRASILIENSE, UNCINARIA STENOCEPHALA E SPIROCERCA LUPI. CÃES QUE USAM ANCYLEX NÃO TRANSMITEM AO HOMEM A LARVA MIGRANS (BICHO GEOGRÁFICO).	FR	600	61,00
0003	AZIUM- FRASCO C/ 10 ML, CX C/2. FÓRMULA: EM CADA ML CONTÉM: DEXAMETASONA - 2MG, VEÍCULO Q.S.P - 1ML. É INDICADO PARA	FR	600	11,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



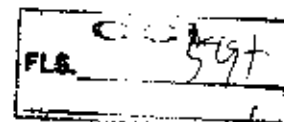
	AQUELAS SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES EM QUE SE FAZ NECESSÁRIA UMA RESPOSTA HORMONAL IMEDIATA, POR CONSEQUENTE, É INDICADO POR VIA INTRAVENOSA NOS ESTADOS DE CHOQUE, TOXEMIA E CRISES CIRCULATÓRIAS. VIAS DE APLICAÇÃO: I.M. E I.V.			
0004	ADE INJETÁVEL - FRASCO C/200 ML. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTÉM: RETINOL (PALMITATO - VIT. A) - 2.500.000 UI, CALCIFEROL (VIT. D3) - 500.000 UI, TOCOFEROL (ACETATO VIT. E) - 1.650 UI, VEÍCULO Q.S.P. - 100 ML. É INDICADO NO TRATAMENTO DE CARÊNCIA DAS VITAMINAS A, D E E. ATRAVÉS DA SUPLEMENTAÇÃO VITAMÍNICA FAVORECE A CONVERSÃO ALIMENTAR, A FERTILIDADE, O AUMENTO DA RESISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES E O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE LEITEIRA. COMO ESTIMULANTE, ACELERA A RECUPERAÇÃO DOS ANIMAIS EM CONVALESCENÇA. ADMINISTRAR POR VIA INTRAMUSCULAR PROFUNDA.	FR	24	70,00
0005	BACTROVET SPRAY 500 ML - FÓRMULA: CADA 100 G DE CONCENTRADO CONTÉM: SULFADIAZINA PRATA - 0,1 G, ALUMÍNIO - 5,0 G, DDVP - 1,6 G, CIPERMETRINA - 0,4 G, EXCIPIENTE Q.S.P. - 100,0 G. INDICAÇÕES: LARVICIDA, BERNICIDA, REPELENTE, CICATRIZANTE, ANTI-SÉPTICO E HEMOSTÁTICO. É INDICADO PARA BOVINOS DE TODAS AS IDADES.	FR	240	23,00
0006	CÁLCIO GLICOSADO - FRASCO C/ 200 ML - FÓRMULA: CADA 100ML CONTÉM: GLUCANATO DE CÁLCIO - 21G, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO - 5G, CLORETO DEMAGNESIO - 5G, DEXTROSE (GLICOSE) - 10G, ACIDO BÓRICO - 2G, VEÍCULO Q.S.P. - 100G. INDICAÇÕES: HIPOCALCEMIAS ANTES, DURANTE E APÓS O PARTO, PARESIAS, PARALISIAS E TETANIAS DAS PASTAGENS, DAS VIAGENS E DO PARTO, ESTADOS ALÉRGICOS (ECZEMAS, URTICÁRIAS E CHOQUES MEDICAMENTOSOS), INTOXICAÇÕES (BHC, DDT, CANFENO CLORADO E OUTROS), ACETONEMIAS. EM TODOS OS CASOS DE DESCALCIFICAÇÃO OU CARÊNCIA DE CÁLCIO, FÓSFORO E MAGNÉSIO; NAS FÊMEAS EM PERÍODO DE LACTAÇÃO OU GESTAÇÃO; NOS ANIMAIS EM CONVALESCÊNCIA.	FR	40	37,00
0008	ECP INJETÁVEL-FRASCO C/ 10 ML - FÓRMULA:	FR	80	34,00



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



	CADA ML CONTÉM: CIPIONATO DE ESTRADIOL - 2 MG, CLOROBUTANOL - 5 MG, ÓLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO Q.S.P. - 1 ML. É INDICADO PARA CORREÇÃO DO ANESTRO (AUSÊNCIA DE CIO). TRATAMENTO DE GADO LEITEIRO QUE RETEVE CORPO LÚTEO, PARA EXPELIR PUS DO ÚTERO NA PIOMETRITE DE VACAS E CADELAS. TRATAMENTO DA HIPERTROFIA PROSTÁTICA EM CÃES, ATRAVÉS DA INIBIÇÃO DO HORMÔNIO SEXUAL E INATIVAÇÃO DA GLÂNDULA PROSTÁTICA. COMO TERAPIA DE REPOSIÇÃO EM CADELAS CASTRADAS, PARTICULARMENTE AQUELAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA. PARA ESTIMULAR A EXPULSÃO UTERINA DE PLACENTAS RETIDAS E DE FETOS MUMIFICADOS. PARA TRATAMENTO DA "FALSA PRENHEZ" NAS CADELAS. PREVENÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO ÓVULO FERTILIZADO NA CADELA ERRONEAMENTE ACASALADA			
0011	MONOVIN B12 - FRASCO C/20 ML AMPOLA INJETÁVEL, CX C/ 25 FORMULA: CADA 100 ML CONTÉM 0,10G, VEÍCULO Q.S.P. - 100ML. INDICADO NAS ANEMIAS MACROCÍTICAS E NAS APÓS HEMORRAGIAS E OPERAÇÕES. COMO COADJUVANTE NO TRATAMENTO DE MOLESTIAS ANEMIANTES: PIROPLASMOSE, ANAPLASMOSE. NO TRATAMENTO DOS REUMATISMOS E ALERGIAS. COMO REVITALIZADOR E RESTAURADOR DAS FORÇAS, DURANTE A FASE DE CRESCIMENTO, COVALENÇAS, NAS PERDAS DE PESO E APETITE	FR	600	46,00
0012	PULMODRAZIN - FRASCO C/ 10 ML, CX C/25. FÓRMULA: CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: BENZILPENICILINA PROCAÍNA - 1.000.000 UI, BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 500.000 UI, ESTREPTOMICINA (SULFATO) - 1,0 G, ISONIAZIDA - 1,0 G, PREDNISOLONA - 20 MG, DILUENTE ESTÉRIL - 10 ML. TRATAMENTO DE INFECÇÕES BACTERIANAS QUE ACOMETEM OS ANIMAIS. INDICADO PARA BOVINOS, EQUINOS, OVINOS, SUÍNOS, CÃES E GATOS. COMO COADJUVANTE NO TRATAMENTO DAS VIROSES DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, PREVENINDO OU COMBATENDO AS INFECÇÕES SECUNDÁRIAS. APLICAR VIA INTRAMUSCULAR.	FR	288	41,48
0014	MERCEPTON, FRASCO C/ 100 ML, CX C/ 60 -	FR	240	37,98



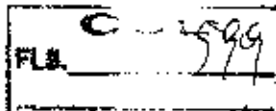
	FÓRMULA: CADA 100 ML CONTÉM: ACETIL DLMETIONINA - 5,00 G, CLORETO DE COLINA - 2,00 G, CLORIDRATO DE TIAMINA - 1,00 G, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - 0,04 G, CLORIDRATO DE L-ARGININA - 0,60 G, RIBOFLAVINA - 0,02 G, NICOTINAMIDA - 0,50 G, PANTOTENATO DE CÁLCIO - 0,20 G, GLICOSE - 20,00 G, VEÍCULO Q.S.P - 100 ML. ASSOCIAÇÃO DE AGENTES LIPOTRÓPICOS E ANTITÓXICOS EM VEÍCULO ENERGÉTICO INDICADO COM ADJUVANTE NAS INTOXICAÇÕES CAUSADAS PELA INGESTÃO DE ALIMENTOS DETERIORADOS, PLANTAS TÓXICAS E MEDICAMENTOS. NAS DEGENERAÇÕES DAS CÉLULAS HEPÁTICAS E INFILTRAÇÕES GORDUROSAS. NO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DAS HIPOVITAMINOSES DO COMPLEXO B. INJEÇÕES INTRAMUSCULARES OU ENDOVENOSAS.			
0015	LIDOCAÍNA - FRASCO C/ 500 ML - COMPOSIÇÃO: CADA ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 2% CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 20MG, VEÍCULO Q.S.P - 1ML (CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁGUA DE OSMOSE REVERSA). É INDICADO PARA PRODUÇÃO DE ANESTESIA LOCAL OU REGIONAL POR TÉCNICAS DE INFILTRAÇÃO COMO A INJEÇÃO PERCUTÂNEA; POR ANESTESIA REGIONAL INTRAVENOSA; POR TÉCNICAS DE BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO COMO O PLEXO BRAQUIAL E INTERCOSTAL; E POR TÉCNICAS NEURAIS CENTRAIS, COMO OS BLOQUEIOS PERIDURAL LOMBAR E CAUDAL. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR	600	31,49
0016	PENCIVETPLUS- FRASCO C/15 ML, CX C/ 24 FÓRMULA: CADA FRASCO-AMPOLA DE 8,4 G CONTÉM: 1.500.000 UI DE BENZILPENICILINA PROCAÍNA, 1.500.000 UI DE BENZILPENICILINA POTÁSSICA, 3.000.000 UI DE BENZILPENICILINA BENZATINA, 2.500 MG DE ESTREPTOMICINA BASE. CADA AMPOLA DILUENTE DE 15 ML CONTÉM: 225 MG DE DICLOFENACO SÓDICO. INDICAÇÕES: ANTIBIÓTICO À BASE DE BENZILPENICILINAS E ESTREPTOMICINA + DICLOFENACO SÓDICO (ANTIINFLAMATÓRIO NÃO-HORMONAL, ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO), PARA BOVINOS E EQUINOS ADULTOS. INDICADO NO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS	FR	700	32,98



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

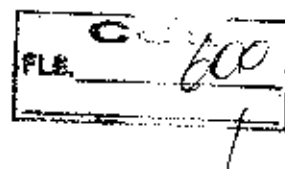


	PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS, ACOMPANHADAS DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS OU CRÔNICOS QUE ACOMETEM OS TRATOS GASTROINTESTINAL, RESPIRATÓRIO, GENITURINÁRIO, PELE, TECIDOS MOLES E ARTICULAÇÕES, CAUSADAS POR BACTÉRIAS GRAM+ E GRAM-. USO INTERNO, PELA VIA INTRAMUSCULAR PROFUNDA.			
0017	ROMPUN- FRASCO C/ 10 ML, CX C/ 30 - FÓRMULA: CLORIDRATO DE 2-(2,6-XILIDINO)- 5,6-DIHIDRO-4H-1,3-TIAZINA - 2 G, EXCIPIENTE Q.S.P. - 100 ML É UM SEDATIVO, ANALGÉSICO E RELAXANTE MUSCULAR, PRODUZ NOS ANIMAIS UM ESTADO DE ADORMECIMENTO COM UM ELEVADO GRAU DE ANALGESIA, CUJA PROFUNDIDADE DEPENDE DA DOSE EMPREGADA E QUE, APÓS A ADMINISTRAÇÃO DE DOSES ELEVADAS, NÃO PODE SER, EM GERAL, INTERROMPIDA POR ESTÍMULOS EXTERIORES. É INDICADO PARA BOVINOS, EQUINOS, CANINOS E FELINOS	FR	540	103,98
0018	ROMPUN- FRASCO C/ 10 ML, CX C/ 30 - FÓRMULA: CLORIDRATO DE 2-(2,6-XILIDINO)- 5,6-DIHIDRO-4H-1,3-TIAZINA - 2 G, EXCIPIENTE Q.S.P. - 100 ML É UM SEDATIVO, ANALGÉSICO E RELAXANTE MUSCULAR, PRODUZ NOS ANIMAIS UM ESTADO DE ADORMECIMENTO COM UM ELEVADO GRAU DE ANALGESIA, CUJA PROFUNDIDADE DEPENDE DA DOSE EMPREGADA E QUE, APÓS A ADMINISTRAÇÃO DE DOSES ELEVADAS, NÃO PODE SER, EM GERAL, INTERROMPIDA POR ESTÍMULOS EXTERIORES. É INDICADO PARA BOVINOS, EQUINOS, CANINOS E FELINOS	FR	180	103,98
0019	SULFATO DE ATROPINA-0,25 MG AMPOLA 1 ML, CX C/ 25 -COMPOSIÇÃO: CADA AMPOLA DE 1 ML CONTÉM: SULFATO DE ATROPINA0,25 MG OU 0,5 MG E ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 1 ML. COMO MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA PARA REDUZIR A SALIVAÇÃO E A SECREÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO E PARA BLOQUEAR O REFLEXO INIBITÓRIO VAGAL NO CORAÇÃO DURANTE A INDUÇÃO DA ANESTESIA E INTUBAÇÃO; NO TRATAMENTO DE ARRITMIAS OU BRADICARDIA SINUSAL SEVERA E SINCOPE DEVIDO À HIPERATIVIDADE DO REFLEXO SINOCAROTÍDEO; NO CONTROLE DO BLOQUEIO CARDÍACO ATRIOVENTRICULAR DECORRENTE DE UM	FR	600	14,98



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



	AUMENTO DA ATIVIDADE VAGAL; COMO COADJUVANTE EM RADIOGRAFIAS GASTRINTESTINAIS; NO TRATAMENTO DE PARKINSONISMO; NA PROFILAXIA E TRATAMENTO DE INTOXICAÇÕES POR INIBIDORES DA COLINESTERASE.			
0020	TERRA-CORTIL SPRAY- FRASCO C/150 ML, CX C/ 12 - FÓRMULA: CADA 100 ML CONTÉM: TERRAMICINA (CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA) - 6,8 G, HIDROCORTISONA - 2,0 G. VEÍCULO Q.S.P. - 100,0 ML. É UM ANTIBIÓTICO E ANTIINFLAMATÓRIO INDICADO PARA O TRATAMENTO DE QUERATOCONJUNTIVITE INFECCIOSA (PINK EYE) DE BOVINOS E OVINOS, NAS AFECÇÕES OCULARES E CUTÂNEAS, ECZEMAS, QUEIMADURAS, FERIMENTOS ACIDENTAIS OU CIRÚRGICOS, FÍSTULAS, SUPURAÇÕES EM GERAL.	FR	240	27,98
0021	TRIBISSEN - FRASCO C/15 ML - FÓRMULA: CADA 1 ML CONTÉM, TRIMETOPRIMA - 80 MG, SULFADIAZINA - 400 MG, VEÍCULO Q.S.P. - 1 ML. É UMA ASSOCIAÇÃO QUIMIOTERÁPICA COM AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E POTENTE, À BASE DE TRIMETOPRIMA E SULFADIAZINA. ALTAMENTE EFICAZ NOS TRATAMENTOS DAS VÁRIAS INFECCÕES BACTERIANAS DOS BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS, CAPRINOS E EQUINOS.	FR	600	25,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 03 de Fevereiro de 2026